REGRAS GERAIS

CICLOVIA RIO PINHEIROS

1. OBJETIVO
Estabelecer critérios e procedimentos para o funcionamento da Ciclovia Rio Pinheiros.

2. ABRANGÊNCIA E FINALIDADE
2.1 Regulamentar o funcionamento da Ciclovia, localizada entre a Linha 9- Esmeralda da ViaMobilidade e o Rio Pinheiros, que possui nove acessos destinados ao uso exclusivo para trânsito de bicicletas:

- Acesso de Miguel Yunes
- Acesso da Estação Jurubatuba
- Acesso da Estação Santo Amaro
- Acesso da Ponte João Dias
- Acesso da Estação João Dias
- Acesso da Estação Vila Olímpia
- Acesso do Parque do Povo
- Acesso da Ponte da Cidade Universitária
- Acesso Villa Lobos - Jaguaré

2.2 O acesso à Ciclovia é público e gratuito, sendo proibida a cobrança de qualquer tipo de tarifa:
2.3 A Ciclovia possui seis portarias e três acessos franqueados internamente pelas Estações Jurubatuba, Santo Amaro e João Dias, que são os únicos pontos de entrada ou saída;
2.4 A Ciclovia é provida de pista de rolamento, dividida em vias de circulação e com sinalização vertical e horizontal, tanto para ciclistas, como para veículos automotores.
2.4.1 A faixa de seiviços será compartilhada entre veículos automotores e ciclistas, sendo que as bicicletas terão a preferência para circulação sobre os veículos automotores, pela referida faixa.

3. DIRETRIZES
3.1 Horário: das 05h30 às 18h30 trecho Jaguaré - Estaiada e, das 05h30 às 18h30 trecho Granja Julieta – Miguel Yunes, diariamente, inclusive feriados;
3.2 Aos sábados e domingos, os treinos em pelotão de no máximo 06 (seis) pessoas, somente poderão ocorrer até as 9h30 da manhã e após as 16h00 da tarde.
3.2.1 A inobservância do disposto neste item 3.2 e seus subitens implicará diretamente nas penalidades previstas no item 9.2.
3.3 É permitida a entrada de bicicleta convencional de propulsão humana dotada de duas rodas e de bicicleta dotada de motor elétrico auxiliar, não sendo permitida a entrada de motocicletas, motonetas e ciclomotores. A exceção é a permissão da entrada de triciclo especial utilizado por cadeirante, cuja acessibilidade, preferencialmente, deve ser pela portaria da Ciclovia na Av. Miguel Yunes, Passarela do Parque do Povo, Passarela da Ponte Cidade Universitária e Passarela Villa Lobos - Jaguaré.
3.3.1 Para bicicleta dotada de motor elétrico auxiliar, deverão ser atendidas as seguintes condições:
I. com potência nominal máxima de até 350 watts;
II. circulação com velocidade máxima de 20 km/h;
III. serem dotadas de sistema que garanta o funcionamento do motor somente quando o condutor pedalar;
IV. não dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência;
V- estarem dotadas de:
a) indicador de velocidade;
b) campainha;
c) sinalização noturna dianteira,traseira e lateral;
d) espelhos retrovisores em ambos os lados;
e) pneus em condições mínimas de segurança.
VI. uso obrigatório de capacete de ciclista.
3.4 Menores de 12 anos devem estar acompanhados pelos pais ou responsáveis;
3.5 A ViaMobilidade não seresponsabiliza por danos causados aos ciclistas e suas bicicletas;
3.6 Danos causados, a si próprio ou aos demais usuários serão de responsabilidade do ciclista;
3.7 O ciclista que adentrar na Ciclovia deverá, obrigatoriamente, estar usando capacete e, a titulo de recomendação, equipamentos de segurança específicos para a prática desse esporte;
3.8 Caso necessário, o ciclista podera fazer breves paradas na Ciclovia, desde que não cause qualquer obstrução ao trânsito de bicicletas na Ciclovia e de demais veiculas e que fique fora da pista e/ou à margem da Ciclovia em uma área segura,
3.9 É expressamente proibida a passagem de pessoas trajadas inconvenientemente pelas dependências das estações e nos acessos à Ciclovia.

3.10 É PROIBIDO na Ciclovia:
3.10.1. O estacionamento e o tráfego de veículos automotores não autorizados pela ViaMobilidade, bem como, qualquer obstrução ao trânsito de bicicletas, exceto veículos de serviço das empresas EMAE, CTEEP, ENEL e da própria ViaMobilidade ou outros autorizados por estas empresas, como também para viaturas do Poder Público que possuem livre acesso:
3.10.2 Autilização da pista por veículos tracionados por animais;
3.10.3 A prática de outras atividades esportivas que não sejam exclusivamente para a finalidade da Ciclovia- ciclismo;
3.10.4 O uso de patins, skates, patinetes, monociclo e afins;
3.10.5 A circulação de pedestres;
3.10.6 O trânsito de bicicleta em locais não autorizados, exceto nas áreas destinadas à Ciclovia:
3.10.7 Circular com velocidade acima máxima permitida no trânsito de bicicletas que é de 20 km/h;
3.10.8. A entrada ou saída pela Ciclovia, que não seja por meio das seis portarias disponíveis na (Miguel Yunes, Ponte João Dias, Estação Vila Olímpia, Passarela do Parque do Povo, Passarela da Cidade Universitária, Passarela Villa Lobos - Jaguaré) e pelos portões de acesso das Estações Jurubatuba, Santo Amaro e João Dias);
3.10.9 Conduta de ciclista que coloque em risco a segurança de outros usuários, tais como: excesso de velocidade, condução perigosa e agressiva, circular na contramão, fazer malabarismo ou equilibrar-se apenas em uma roda, conduzir passageiro fora de garupa ou assento especial a ele destinado, transportar crianças que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, conduzir a bicicleta sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para a indicação de manobras e transportar carga incompatível com suas especificações;
3.10.10 Ultrapassar as delimitações da área da Ciclovia, pular gradís ou quaisquer outros limites/proibições de acesso sinalizados na Ciclovia, bem como acessar as vias férreas, estações da ViaMobilidade e demais locais não-autorizados:
3.10.11 Comercializar ou distribuir mercadorias ou impressos, inclusive nos acessos e entorno da Ciclovia, exceto quando autorizado pela ViaMobilidade;
3.10.12 Aliciar usuários para oferecer seiviços;
3.10.13 Transportar volumes com dimensões incompatíveis à prática do ciclismo ou que causem riscos ou transtornos aos demais usuários. A idéia de volume permitido é comparável e equivalente ao uso de mochila apropriada à prática do ciclismo;
3.10.14 O uso de fogueiras e churrasqueiras portáteis;

3.10.15 A prática de colher ou danificar flores, frutos, plantas emudas;
3.10.16 Danificar ou subir nas árvores;
3.10.17 A entrada e circulação de animais, mesmo que o animal seja conduzido por um ciclista;
3.10.18 A presença de pessoas embriagadas por consumo excessivo de álcool ou alteradas por consumo de outras substâncias tóxicas;
3.10.19 A entrada e transporte de materiais inflamáveis, explosivos, radioativos.
corrosivos, tóxicos, que exalem mau odor ou bio-contagiosos e outros que possam afetar o ser humano eo meio ambiente;
3.10.20 Pedir esmolas;
3.10.21 Vender qualquer tipo de produto, exceto quando autorizado pela ViaMobilidade;
3.10.22 Pessoas cujas atitudes agridam a moral e aos bons costumes;
3.10.23 Empinar pipas e usar linhas cortantes em qualquer local;
3.10.24 Atirar bumerangues;
3.10.25 Nadar nas áreas de cursos d'água;
3.10.26 Lançar galhos, lixo, detritos, ou objetos na pista da Ciclovia, nos cursos d'água e demais dependências;
3.10.27 Vandalizar, danificar, sujar, escrever, pichar e desenhar nas paredes, muros, passarelas e equipamentos, bem como subtrair ou danificar bens e patrimoniais públicos;
3.10.28 Caçar, molestar ou alimentar os animais existentes no logradouro;
3.10.29 Montar barracas de acampamento, piqueniques, quiosques e similares, exceto quando autorizado pela ViaMobilidade;
3.10.30 Usar instrumentos musicais ou de percussão, alto-falantes ou outros aparelhos, para amplificação de som, exceto quando autorizado pela ViaMobilidade;
3.10.31 Usar fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular, enquanto estiver pedalando;
3.10.32 Transitar segurando ou manuseando telefone celular, enquanto estiver pedalando;
3.10.33 Apresentar espetáculos e shows de qualquer natureza, exceto quando autorizado pela ViaMobilidade;
3.10.34 Filmar ou fotografar para fins publicitários ou comerciais, exceto quando autorizado pela ViaMobilidade;
3.10.35 Realizar eventos com finalidade de pregação paiitica ou religiosa, apregoar ou cantar;
3.10.36 Realizar exibições, exposições de produtos e serviços eminentemente comerciais ou promocionais, com ou sem distribuição de impressos, que configurem, de qualquer modo, o lançamento, a divulgação, sustentação no mercado, ou propaganda de cunho particular,exceto quando autorizado pela ViaMobilidade;
3.10.37 Colocar quaisquer tipos de anúncio ou propaganda,exceto quando autorizado pela ViaMobilidade.

4. COMPARTILHAMENTO DA CICLOVIA COM VEíCULOS AUTOMOTORES

4.1. A Ciclovia é compartilhada com veículos automotores de serviços próprios da EMAE, ViaMobilidade, CTEEP, ENEL ou outros autorizados por estas empresas, bem como viaturas do Poder Público que possuem livre acesso;
4.2. Os veículos automotores autorizados deverão trafegar com os faróis baixos acesos e em velocidade não superior a 20 km/h e de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro-CTB, inclusive no que se refere a segurança e preferência dos ciclistas e deverão procurar alertar com antecedência e cautelosamente o ciclista desavisado quanto a sua proximidade e nos momentos de ultrapassagens.

5. FECHAMENTO DA CICLOVIA EM SITUAÇOES EMERGENCIAIS -

A ViaMobilidade poderá, sem prévio aviso e a qualquer tempo e horário, proceder ao fechamento da Ciclovia em virtude de situações emergenciais. Nestas situações, o ciclista deverá sair da Ciclovia o mais breve possível, acatando, respeitando e seguindo as determinações e orientações dos empregados, monitores, seguranças, guardas e vigilantes em serviço.

6. INFRAESTRUTURA DO ACESSO À CICLOVIA NAS ESTAÇÕES JURUBATUBA, SANTO AMARO E JOÃO DIAS

6.1. Nestas estações, o acesso à Ciclovia e o retorno para a saída por estas instalações são franqueados durante o horário de funcionamento da Ciclovia;
6.2. O ciclista deverá apresentar-se na linha de bloqueios destas estações, onde sua entrada será gratuita somente para acesso à Ciclovia;
6.3. Para sair da pista, o ciclista deverá apresentar-se ao porteiro no portão da Ciclovia de acesso à estação, onde será orientado a aguardar o empregado da ViaMobilidade, que providenciará a abertura do portão de acesso para sua saída. Este acesso/saída da Ciclovia não dá direito ao ciclista ao uso gratuito do Trem Metropolitano/Metrô. Para obter o direito de viagem o ciclista deverá providenciar a compra de bilhete na bilheteria, ou apresentar o seu cartão Bilhete Único, cuja passagem deverá ser validada na linha de bloqueios na entrada da estação onde o ciclista, dentro dos horários permitidos para embarque com bicicletas, poderá fazer uso do trem;
6.4. Para entrada ou saída da Ciclovia, por esses acessos, o ciclista deverá acatar, respeitar e seguir as determinações e orientações dos empregados, monitores, seguranças e vigilantes a serviço da ViaMobilidade.

7. INFRAESTRUTURAS DISPONÍVEIS NA CICLOVIA

7.1 Na portaria de entrada/sai da da Ciclovia pela Av. Miguel Yunes, está disponível um estacionamento de veículos com capacidade máxima para 45 carros. Para sua utilização, deverá ser respeitada a ordem de chegada e a destinação prévia de vagas exclusivas para idosos (3 vagas) e para Pessoas Com Deficiência-PCD (2 vagas), previstas em Lei.
7.2 Nas portarias de entrada/saída da Ciclovia (exceto no acesso do Parque do Povo) a nas proximidades das Estações Santo Amaro, Vila Olímpia, Cidade Jardim e Villa Lobos - Jaguaré existem pontos de apoio aos ciclistas, um em cada local, com sanitários públicos (masculino e feminino) adaptados para PCD, sala de atendimento, sala de apoio, bebedouro e paraciclos. O ponto de apoio próximo a Estação Cidade Jardim não possue acesso externo pela estação.
7.3 Os usuários podem utilizar o serviço de bicicletário nas estações da Linha 9 – Esmeralda abaixo, das 4h à meia-noite, diariamente: Estação Villa Lobos – Jaguaré (permite acesso à Ciclovia), Estação Cidade Universitária, Estação Vila Olímpia, Estação Jurubatuba (permite acesso à Ciclovia) e Estão João Dias (permite acesso à Ciclovia). O uso dos bicicletários está condicionado à regulamentação específica da Via Mobilidade - **Central de atendimento:** 0800 770 7106

,

8. DEVERES DOS USUARIOS DA CICLOVIA

Os visitantes, quando no interior da Ciclovia, devem:
8.1 Respeitar as determinações dos empregados, monitores, seguranças, guardas e vigias em serviço, autorizados ou da ViaMobilidade;
8.2 Observar comunicações e alertas contidos nas placas indicativas, sinalizações verticais e horizontais instaladas ao longo do percurso da Ciclovia;
8.3 Cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste documento;
8.4 Comunicar imediatamente à ViaMobilidade, qualquer irregularidade observada;
8.5 Preservar a flora e a fauna existente na Ciclovia;
8.6 Preservar a limpeza e conservação da Ciclovia, depositando lixo e detritos sempre nos

recipientes específicos para a coleta.

9. PENALIDADES FRENTE À INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS PARA USO DA CICLOVIA

A inobservância das condições estabelecidas neste regramento para o uso da Ciclovia, sujeita o infrator, ciclista ou não, às seguintes penalidades:

9.1 Advertência verbal;

9.2 Retirada do ciclista da Ciclovia, no caso de descumprimento de qualquer item do regramento. Em caso de resistência, o ciclista será retirado da Ciclovia e encaminhado a um posto policial.

10. ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Para obter informações sobre a Ciclovia Rio Pinheiros, utilizar o telefone 0800 770 7106 com atendimento de Segunda a Sexta, das 6h30 às 22h00 e Sábado e Domingo, das 8h00 às 18h00.

A comunicação com a ViaMobilidade poderá ser feita;

- Pessoalmente com os empregados das estações da Linha 9 - Esmeralda ou nos Postos de Atendimento ao Usuário;
- Pelo site: www.ViaMobilidade.com.br no icone "Fale Conosco";
- Pelo WhatsApp: (11) 97370-4911

11. OBJETOS E DOCUMENTOS PERDIDOS

Os objetos e documentos encontrados na Ciclovia Rio Pinheiros são encaminhados à Administração da Ciclovia, no Ponto de Apoio da Vila Olimpia, onde poderão ser retirados durante o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de encaminhamento. O Ponto de Apoio funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto nos feriados.

Consultas sobre objetos e documentos perdidos podem ser feitas pelo **Canal de Atendimento via Instagram @cicloriopinheiros**